LEI N º 2.654, DE 16 DE MAIO DE 1996

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Educação e Promoção Social, com sede nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Educação e Promoção Social, com sede nesta cidade, em conformidade com a Lei n º 957, de 11 de abril de 1973.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, Mg, 16 de maio de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá